



**Lei Municipal n.º 2584/2020**

**09 de março de 2020**

**Reajusta o subsídio dos ocupantes de mandato eletivo e secretários municipais e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Prefeito Municipal em Exercício de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no Art. 77, Inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento) o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 09 DE MARÇO DE 2020.

**Valdecir Mariano Pinto**  
Prefeito Municipal Em Exercício

Registra-se e Publica-se  
Cumpra-se em data supra.

**Ademar José Vitorassi**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento